



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023<sup>1</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTOS E ACESSÓRIOS PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Fornecimento e montagem de rede de dutos, construídos em painéis rígidos de poliuretano expandido, revestido com alumínio gofrado (MPU), com espessura de 20 mm de fabricação Multivac ou similar com todos os acessórios, suportes e difusores de ar também em alumínio, fabricação Trox ou similar.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

3.1. Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os dutos e todos os materiais necessários para adequação da rede de dutos existentes na CAF, apresentados no arquivo <b>HMU-PE-00-22-AVAC-DUT-01-R00</b> em anexo;
02	A CONTRATADA deverá apresentar a ART do engenheiro responsável pela execução do serviço;
03	A CONTRATADA realizará a montagem das redes de dutos, seguindo o projeto em anexo, arquivo <b>HMU-PE-00-22-AVAC-DUT-01-R00</b> , devendo obedecer a TODOS os detalhes apresentados na revisão <b>01-R0</b> ;
04	A CONTRATADA deverá possuir qualificação técnica necessária à plena execução dos serviços de instalação de dutos de ar ar-condicionado, tendo Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CONFEA / CREA, certidão expedida pelo CONFEA / CREA, atualizada, comprovando que a CONTRATADA possui em seu quadro técnico permanente, profissionais de nível superior no ramo de ENGENHARIA MECÂNICA, capacitação técnico-operacional comprovada pela CONTRATADA de ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto deste documento, através de certidões e/ou atestados, em nome da própria licitante (empresa) ou do responsável técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CONFEA / CREA;

<sup>1</sup>Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
05	Qualquer mudança, durante a vigência do contrato, nas condições exigidas para a prestação do serviço, deverá ser comunicada, por escrito, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, que se reserva no direito de proceder nova vistoria técnica para assegurar a qualidade do processo;
04	A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento de todos os EPI's, treinamentos e EPC's para seus colaboradores antes e durante a execução de quaisquer serviços nas instalações do Hospital Municipal de Salvador;
05	A CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos referente a segurança e saúde do colaborador, assim como os certificados exigidos para as atividades desenvolvidas;
06	A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências normativas em vigor, principalmente no que tange o escopo dos serviços a serem executados;
07	A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos dispositivos e ferramentas necessárias para execução dos serviços, entre eles andaimes, plataformas e escadas;
10	As peças danificadas ou desgastadas por qualquer tipo de dano mecânico e/ou químico, mas ainda em condições de uso conforme avaliação da CONTRATADA, deverão ser reparadas e devidamente reinstaladas pela equipe da CONTRATADA sempre que houver condições técnicas seguras para tais ações;
11	A CONTRATADA deverá disponibilizar engenheiro responsável para acompanhar os serviços em execução, reportando constantemente ao coordenador de engenharia clínica e manutenção do Hospital Municipal de Salvador, sobre os avanços dos serviços desenvolvidos;
12	Todo o planejamento para acesso, isolamento de áreas, horário de execução e logística deverão ser tratados e alinhados antecipadamente em conjunto com a Coordenação de engenharia e Manutenção do Hospital Municipal de Salvador;
13	A CONTRATADA será responsável por fornecer garantia para o serviço realizado, seguindo a legislação atual de garantia legal;
14	A CONTRATADA não será responsável pela remoção e instalação do forro nas áreas trabalhadas.

#### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Os Serviços serão executados no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B, S/N – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador – BA, em horários previamente acordados com a CONTRATANTE;
- 4.2. Serão atendidos e executados de forma plena e cabal todos os itens e serviços aqui detalhados, obedecendo às normas técnicas vigentes validadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 4.3. Todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser descartados pela CONTRATADA em local devidamente apropriado e legalizado para este fim;
- 4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis;
- 4.5. Todo deslocamento da CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade;
- 4.6. Todos os EPI's necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da CONTRATADA e serão recomendados pelo serviço de Segurança do Trabalho da contratante mediante realização de análise de risco.



## **5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 5.1.** O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data de homologação do contrato;
- 5.2.** O contrato celebrado com a Contratante para fornecimento de itens e prestação de serviço objeto deste termo, terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2.** Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4.** A CONTRATADA deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia;
- 6.5.** Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;
- 6.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **48h**, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.7.** A CONTRATADA deverá apresentar relatório final com imagens e descritivos das atividades;
- 6.8.** Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1.** Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de profissional especialmente designado;
- 7.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante;
- 7.5.** Remover e instalar o forro das áreas trabalhadas.

## **8. DA PROPOSTA**

- 8.1.** Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 16hs do dia 16/01/2023, no seguinte endereço eletrônico [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## **9. DO PAGAMENTO**

- 9.1.** A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:



Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 06 de janeiro de 2023.

Gerência Administrativa Financeira – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Corporativa de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia